



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

PARECER N° _____/2017

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO
AMBIENTE


SOBRE O SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 102/2017

O Substitutivo n° 1 ao Projeto de Lei n° 102/2017 DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO ECOLOGICAMENTE CORRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


No que compete a esta Comissão, entendemos que o presente substitutivo não deve prosperar, haja vista já haver no município legislação acerca dessa matéria. Por assim ser, opinamos contrariamente à aprovação do presente substitutivo por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2017.

Vereadores:


Saulo Henrique Candido
(Presidente)

Luis Antonio Gutierre Ruiz
(Vice Presidente)


Pascoal Laturague
(Membro e relator)